

RELATÓRIO

E CONTAS CONSOLIDADAS

Primeiro Semestre de 2026

PHAROL, S.A. – PRIMEIRO SEMESTRE 2026

- **Posição financeira sólida, com 42,5 milhões de euros** em caixa e aplicações financeiras e ausência de endividamento bancário.
- **Resultado líquido negativo de 1 milhão de euros**, refletindo o desempenho global do semestre, influenciado, entre outros fatores, pelo reconhecimento contabilístico de estimativas relativas a remunerações variáveis anuais e plurianuais previstas nas políticas remuneratórias da Sociedade e pela ausência de reembolsos fiscais significativos registados no período homólogo.
- **Reforço da posição jurídica da PHAROL no processo Rio Forte**, com o reconhecimento judicial da totalidade do crédito reclamado, correspondente ao montante nominal de **897 milhões de euros**, mantendo-se a valorização dos instrumentos de dívida em **51,9 milhões de euros**, por não existirem desenvolvimentos que justificassem a revisão da estimativa de recuperação.

Mensagem do Presidente

Luís Palha da Silva

“O primeiro semestre de 2026 ficou marcado por desenvolvimentos estratégicos, societários e judiciais que reforçam o posicionamento da PHAROL para o futuro.

Durante o período, os acionistas aprovaram a alteração do objeto social da Sociedade, conferindo à PHAROL maior flexibilidade para avaliar novas oportunidades de investimento, em complemento da gestão ativa dos seus ativos e da defesa dos seus direitos nos processos judiciais em curso.

No âmbito do processo de insolvência da Rio Forte, o Tribunal de comércio do Luxemburgo reconheceu judicialmente a totalidade do crédito reclamado pela PHAROL, correspondente ao montante nominal de 897 milhões de euros, reforçando significativamente a posição jurídica da Sociedade.

Para o processo de transição da administração executiva iniciado em Julho de 2026, a PHAROL dispõe hoje de uma estrutura financeira sólida, de opções estratégicas mais abrangentes e de flexibilidade necessária para continuar a criar valor para os seus acionistas.”

Highlights

PHAROL

(Milhões de Euros)	1S26	1S25
EBITDA	(1,67)	(0,9)
Resultado líquido	(0,97)	2,1
(Milhões de Euros)	Jun26	Dez25
Ativo	95,9	96,3
Passivo	2,6	2,0
Capital Próprio	93,3	94,3

Contactos

Luís Sousa de Macedo
 Relação com os Investidores
 Tel: +351 212 697 698
 E-mail: ir@pharol.pt

PHAROL, S.A.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

ÍNDICE	2
01. ANÁLISE DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS	3
02. PRINCIPAIS EVENTOS.....	6
03. PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS.....	10
04. PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS.....	12
05. PERFIL ESTRATÉGICO E PERSPETIVAS FUTURAS	14
06. DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	16
07. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ANEXAS.....	17

As designações “PHAROL”, “Grupo PHAROL”, “Grupo” e “Empresa” referem-se ao conjunto das empresas que constituem a PHAROL, S.A. ou a qualquer uma delas, consoante o contexto.

01. ANÁLISE DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

RESULTADOS CONSOLIDADOS

A 30 de junho de 2026, detinha como principais ativos (1) os instrumentos de dívida da Rio Forte Investments S.A. ("Rio Forte") com um valor nominal de 897 milhões de Euros e atualmente valorizados em 51,9 milhões de euros, (2) aplicações de tesouraria em carteiras de ações e obrigações no valor de 28,1 milhões de Euros e (3) caixa e equivalentes de caixa no valor de 14,3 milhões de Euros.

Os instrumentos de dívida da Rio Forte, cujo processo de falência iniciado em dezembro de 2014 continua a decorrer nos tribunais do Luxemburgo, mantêm-se avaliados pelo valor de recuperação de 5,79% do seu valor nominal e ascendem a 51,9 milhões de euros. Durante o primeiro semestre de 2026, não obstante a validação da totalidade da dívida da Pharol na Rio Forte, pelo Tribunal do Luxemburgo, não se verificou nenhuma ocorrência adicional relevante que justifique uma revisão do seu valor de recuperação. Existem também, relacionados com os investimentos efetuados na Rio Forte e na ESI, outros processos abertos contra os ex-Administradores e o ex-Auditor externo que se encontram a decorrer nas instâncias portuguesas, nos quais não se registaram desenvolvimentos relevantes.

As aplicações de tesouraria que a PHAROL subscreveu em agosto de 2022 (10 milhões de Euros) e reforçou em agosto de 2023 (15 milhões de euros) são compostas por ativos financeiros que incluem maioritariamente carteiras de Obrigações e Ações de empresas cotadas. Em 30 de junho de 2026, o valor global destas carteiras ascende a 28,1 milhões de Euros, tendo-se registado um incremento de 349,1 mil euros face ao valor a 31 de dezembro de 2025.

A PHAROL não detém hoje qualquer participação societária na Oi. Após a aquisição de 39,7% da Oi em 2014, a participação foi sendo sucessivamente reduzida em consequência da conversão de ações, da diluição resultante do processo de Recuperação Judicial da Oi e da estratégia de rotação de ativos adotada pela Sociedade. Depois de atingir 27,18% do capital em 2015 (com direitos de voto limitados a 15%), a participação diminuiu para 6,88% em 2018 e 5,51% em 2019, tendo posteriormente sido reduzida através de alienações sucessivas até à venda da posição remanescente em 2025.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Demonstração Consolidada dos Resultados		
	Milhões de euros	
	1S26	1S25
Custos com o pessoal	(1,08)	(0,44)
Fornecimentos, serviços externos e outras despesas	(0,48)	(0,44)
Impostos indiretos	(0,12)	(0,06)
EBITDA	(1,67)	(0,94)
Depreciações	(0,02)	(0,01)
EBIT	(1,69)	(0,95)
Outros ganhos (Perdas)	0,35	2,55
Resultado antes de resultados financeiros e impostos	(1,34)	1,60
Juros obtidos, líquidos	0,08	0,13
Ganhos em ativos financeiros e outros investimentos, líquidos	0,38	0,41
Outros ganhos (perdas) financeiros	(0,00)	(0,01)
Resultado antes de impostos	(0,89)	2,13
Imposto sobre o rendimento	(0,08)	(0,01)
Resultado atribuível aos acionistas da PHAROL, S.A.	(0,97)	2,12

Os custos com o pessoal refletem, no primeiro semestre de 2026, o reconhecimento contabilístico de estimativas relativas a remunerações variáveis anuais e plurianuais, nos termos das políticas remuneratórias aplicáveis. Estas estimativas compreendem a especialização da componente variável diferida de exercícios anteriores ainda não vencida, da componente variável correspondente ao exercício de 2026 e dos incentivos plurianuais relativos ao período de desempenho 2023-2026, decorrentes das políticas aplicáveis de acordo com a informação existente à data do relato. O reconhecimento contabilístico destas estimativas não implica o respetivo desembolso financeiro no período, uma vez que a sua liquidação financeira ocorrerá de forma faseada até ao exercício de 2030. As rubricas de fornecimentos, serviços externos e outras despesas e impostos indiretos aumentaram em 43 mil Euros e 55 mil Euros, respetivamente.

Os outros ganhos (perdas), no montante líquido de 347 mil Euros no primeiro semestre de 2026, refletem essencialmente o reembolso de IRC de 2024, líquido dos respetivos custos do processo, bem como a reversão de reembolsos de comissões de garantias bancárias anteriormente registadas pela PHAROL, após se concluir que eram devidas à MEO. No período homólogo de 2025, esta rubrica ascendia a 2,55 milhões de Euros, incluindo 2,4 milhões de Euros relativos a reembolsos de processos fiscais recebidos da Autoridade Tributária.

No primeiro semestre de 2026, os juros líquidos ascenderam a 77 mil Euros e os ganhos em ativos financeiros atingiram o valor de 378 mil Euros.

O resultado líquido atribuível aos acionistas da PHAROL no primeiro semestre de 2026 foi negativo em 976 mil Euros, o que compara com lucro de 2,12 milhões de Euros em igual período de 2025.

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Demonstração Consolidada da Posição Financeira		
	Milhões de euros	
	30 Jun 26	31 Dez 25
ATIVOS		
Caixa e equivalentes de caixa	14,26	14,97
Contas a receber	0,92	0,81
Ativos tangíveis	0,15	0,16
Impostos a recuperar	0,59	0,71
Ativos financeiros	28,11	27,76
Outros ativos não correntes	51,90	51,91
Total do ativo	95,92	96,32
PASSIVOS		
Contas a pagar	0,78	0,26
Acréscimos de custos	0,81	0,72
Impostos a pagar	0,09	0,13
Provisões	0,08	0,08
Outros passivos	0,86	0,86
Total do passivo	2,62	2,04
Total do capital próprio	93,30	94,28
Total do capital próprio e do passivo	95,92	96,32

Os ativos financeiros englobam uma carteira de investimentos em ações e obrigações no valor de 28,2 milhões de Euros em 30 de junho de 2026, tendo sido de 27,76 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2025. Os ativos financeiros encontram-se todos contabilizados ao valor de mercado.

Os “Outros ativos não correntes”, no montante de 51,91 milhões de Euros correspondem à melhor estimativa dos justos valores a receber relativos aos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte, cujo valor nominal ascende a 897 milhões de Euros, eventualmente acrescidos de montantes indemnizatórios. Este valor mantém-se, pois, inalterado face a 31 de dezembro de 2025, não se verificando nenhuma ocorrência relevante que justifique uma revisão do seu valor de recuperação, tendo também em conta, nomeadamente, as conclusões dos Relatórios dos Administradores Judiciais referidos em Outros Acontecimentos Relevantes.

Os capitais próprios da PHAROL ascendem a 93,30 milhões de Euros em 30 de junho de 2026, em comparação com 94,28 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2025, uma diminuição de 980 mil Euros que reflete essencialmente o resultado negativo do primeiro semestre de 2026, no montante de 973 mil de Euros.

02. PRINCIPAIS EVENTOS

Abaixo são enumerados os eventos ocorridos entre 1 janeiro e 30 de julho de 2026, que podem ser analisados com mais detalhe e se encontram divulgados na íntegra no website da PHAROL.

PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NA PHAROL

As principais alterações nas participações qualificadas da PHAROL foram as seguintes:

26/Jun/2026 | A PHAROL informou que recebeu a notificação da aquisição de participação qualificada pela Tavrion PT04, Unipessoal, Lda. de 19,55% e consequente alteração da Imputação da Participação Qualificada Detida pela Burlington Loan Management, DAC.

8/Jul/2026 | A PHAROL informou que recebeu a notificação da aquisição de participação qualificada pela DUALIS CAPITAL - SIC DE VALORES MOBILIÁRIOS FECHADA, S.A. de 5,4%.

ACONTECIMENTOS SOCIETÁRIOS DA PHAROL

Principais acontecimentos societários da PHAROL:

17/Abr/2026 | A PHAROL informou que na Assembleia Geral Anual de Acionistas realizada no dia 26 de março de 2026, em primeira convocatória, foi deliberado aprovar:

- **Ponto Um:** O relatório de gestão, o balanço e as contas individuais, relativos ao exercício de 2025;
- **Ponto Dois:** O relatório de gestão, o balanço e as contas consolidadas, relativos ao exercício de 2025;
- **Ponto Três:** A proposta de aplicação de resultados;
- **Ponto Quatro:** A apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade;
- **Ponto Cinco:** A aquisição e a alienação de ações próprias;

Os **Pontos Seis e Sete** da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral da PHAROL tinham como objeto uma alteração aos estatutos da Sociedade para a qual era necessária a presença ou representação de acionistas detentores de, pelo menos, ações correspondentes a 1/3 do capital social. Tendo-se verificado a inexistência de quórum constitutivo mínimo para discussão e votação no âmbito dos referidos Pontos Seis e Sete, foi necessário reunir em segunda data prevista na Convocatória para 17 de abril de 2026.

Na Assembleia Geral Anual de Acionistas realizada em segunda convocatória, foi deliberado aprovar:

- **Ponto Extra Um:** A retirada da Proposta do **Ponto Sete** - Reagrupamento das ações atualmente existentes, para que a cada 100 ações atuais passe a corresponder 1 (uma) nova ação

representativa do capital social da Sociedade, com a alteração do valor nominal unitário das ações, de €0,03 (três cêntimos) para €3,00 (três euros) por ação, e consequente alteração do artigo 4 dos estatutos da Sociedade, bem como definir o procedimento de reagrupamento e tratamento das frações sobrantes.

- **Ponto Seis:** A revisão dos estatutos da Sociedade, em matéria de (i) objeto social da Sociedade, deixando a mesma de ser qualificada e de ficar sujeita ao regime das sociedades gestoras de participações sociais (SGPS) e consequente alteração à redação dos artigos 1 e 3 dos estatutos da Sociedade, (ii) supressão de limitações a acionistas que exerçam atividade concorrente, à revogação do artigo 9, e alteração ao atual artigo 12 dos estatutos (que passará a ser o artigo 11), (iii) eliminação da limitação à contagem de votos atualmente existente e alteração ao artigo 13 dos estatutos (que passará a ser o artigo 12), (iv) possibilidade de eleição de administradores suplentes para a Sociedade, alterando-se o artigo 18 (passa a 17) dos estatutos da Sociedade, (v) alteração ao artigo 29 (que passa a 28) sobre a distribuição de lucros e ainda retificação das remissões nos artigos 15 (passa a 14), 18 (passa a 17) e 21 (passa a 20) dos estatutos. Tudo conforme texto integral das cláusulas propostas, bem como versão comparativa dos estatutos, à disposição dos acionistas a partir desta data, com a documentação relativa ao Ponto Seis.

24/Jun/2026 | A PHAROL informou que ficou concluído o processo de alteração da denominação da sociedade de PHAROL, SGPS S.A. para PHAROL, S.A. prevista na deliberação do Ponto 6, aprovada na Assembleia Geral de 17 de abril de 2026.

30/Jun/2026 | A PHAROL informou que Diogo Filipe Gil Castanheira Pereira renunciou, a 30 de junho de 2026, ao respetivo cargo de membro não executivo do Conselho de Administração da PHAROL, com efeitos nos termos e prazos legais.

09/Jul/2026 | A PHAROL convocou uma Assembleia Geral Anual de Acionistas a realizar no dia 30 de julho de 2026, com o Ponto Único: Eleição de novos membros para o Conselho de Administração da SOCIEDADE.

13/Jul/2026 | A PHAROL informou que Luís Maria Viana Palha da Silva e Rafaela Andrade Reis Figueira apresentaram a sua renúncia, respetivamente, aos cargos de Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado e ao cargo de membro não executivo do Conselho de Administração da PHAROL, com efeitos nos termos e prazos legais.

OUTROS ACONTECIMENTOS RELEVANTES DA PHAROL

Outros acontecimentos relevantes da PHAROL:

13/Fev/2026 | A PHAROL informou que o Tribunal de Comércio do Luxemburgo, no âmbito do processo de insolvência da Rio Forte, reconheceu o crédito da PHAROL sobre a massa insolvente da Rio Forte no montante de capital de 750 milhões de Euros, a ser acrescido dos juros devidos até à data de abertura do processo de insolvência.

Assim o valor total de crédito da PHAROL sobre a massa insolvente da Rio Forte mantém-se em 897 milhões de euros e respetivos juros legais.

Informou ainda que, no processo proposto por um Curador Ad Hoc da Espírito Santo Internacional, S.A (“ESI”), visando a anulação de um pagamento alegadamente indevido de um valor acumulado de 750 milhões de euros de Notes efetuado pela ESI no princípio de 2014 à Pharol SGPS, S.A (200 milhões de euros) e à PT Finance (550 milhões de euros), processo esse comunicado ao mercado em 01 de Fevereiro de 2019, foi decidido que a PHAROL não tem Sde devolver quaisquer quantias à ESI.

As decisões judiciais acima referidas, ainda que suscetíveis de recurso, deram integralmente razão às posições sustentadas pela PHAROL desde o primeiro momento.

Estas decisões, estando de acordo com as expectativas da PHAROL, não implicam qualquer tipo de tratamento contabilístico, nem têm impacto direto nos resultados ou nos valores expectáveis de recuperação incluídos no balanço da sociedade.

12/Mar/2026 | A PHAROL informou sobre divulgação do Relatório dos Administradores Judiciais no processo de insolvência da Rio Forte (Rapport nº32 des Curateurs), relativo a 31 de dezembro de 2025, disponível em www.espiritosantoinsovencies.lu

13/Abr/2026 | A PHAROL tomou conhecimento do recurso entretanto interposto pelo Curador Ad Hoc da ESI relativa a decisão de 13 de fevereiro de 2026.

16/Jun/2026 | A PHAROL tomou conhecimento da decisão judicial que decretou a falência da Oi S.A.

A PHAROL já não era accionista da Oi, S.A, pelo que a declaração de falência da Oi, S.A. não teria qualquer repercussão directa na situação financeira da PHAROL. Subsistem determinados litígios fiscais relativos a períodos anteriores a 2014, de montante potencial máximo de 153M€, cuja responsabilidade foi contratualmente assumida pela Oi, mas implicando para a PHAROL determinadas responsabilidades solidárias, com correspondentes mecanismos de garantias e contra-garantias prestadas pela Oi. Para além de se confirmar um valor nulo para um penhor de ações da Oi que a PHAROL detinha desde 31 de dezembro de 2025, verificou-se a caducidade da quase totalidade das garantias anteriormente prestadas pela PHAROL mas custeadas pela Oi, no montante aproximado de 83M€.

A PHAROL entende que o valor das contragarantias continua adequado para fazer face aos processos classificados com risco provável ou possível, que líquido de correções favoráveis, ascende a 3,1M€, e se mantém inalterado, com destaque para um depósito de €7,86 milhões constituído pela sociedade de direito português PT PARTICIPAÇÕES, instrumento inteiramente válido ao abrigo de contrato sujeito ao Tribunal Cível da Comarca de Lisboa, destinado a assegurar obrigações relacionadas com os litígios fiscais.

17/Jun/2026 | A PHAROL informou sobre divulgação do Relatório dos Administradores Judiciais no processo de insolvência da Rio Forte (Rapport nº33 des Curateurs), relativo a 30 de abril de 2026, disponível em www.espiritosantoinsovencies.lu

19/Jun/2026 | A PHAROL tomou conhecimento que a decisão que convolou a recuperação judicial da Oi, S.A. em falência, continua suspensa em razão de recursos interpostos, pelo que o processo segue, por ora, sob o regime de recuperação judicial.

03. PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS

Os fatores de risco e eventos descritos abaixo poderão eventualmente afetar de forma adversa ou significativa a posição financeira da PHAROL e, em consequência, provocar uma diminuição ou aumento do preço de mercado das ações ordinárias.

Risco Macro	Sub-Risco	Descrição
Riscos Económicos	Segurança de Informação	A PHAROL está exposta a riscos relacionados com a disponibilidade, integridade, confidencialidade e recuperação da informação, incluindo ciberataques, <i>ransomware</i> , falhas de fornecedores tecnológicos e erro humano.
	Macroeconómico Global	Impacto adverso no valor dos ativos financeiros e na posição da PHAROL devido a choques macroeconómicos globais (inflação, subida de taxas de juro, recessão, crise bancária, conflitos geopolíticos ou nova crise sanitária global).
Riscos Financeiros	Cambial	Os riscos de taxa de câmbio estão essencialmente relacionados com os investimentos em instrumentos financeiros em moeda estrangeira que integram as carteiras de investimentos em ações e obrigações. A Sociedade tem como política não fazer a cobertura do valor do investimento financeiro. No entanto, operações de dimensão significativa com efeitos na tesouraria podem gerar operações de cobertura.
	Risco de Ciberfraude Financeira	A crescente dependência de plataformas eletrónicas para operações de tesouraria expõe a PHAROL a riscos de fraude cibernética direcionada e potencia eventuais acessos indevidos a contas bancárias e movimentos financeiros não autorizados.
	Taxas de juro	Os riscos de taxa de juro estão essencialmente relacionados com os custos suportados e obtidos com dívida e em aplicações financeiras a taxas de juro variáveis. A PHAROL poderá estar indiretamente exposta a estes riscos nos investimentos realizados. De salientar que a PHAROL não tem endividamento bancário a 30 de junho de 2026. As taxas de juro de mercado também afetam as taxas de desconto utilizadas para efeitos de testes de imparidade aos vários ativos da entidade.
	Aplicações de Tesouraria - Crédito e Liquidez	A PHAROL está sujeita essencialmente ao risco de crédito nas suas aplicações de tesouraria. Com o objetivo de mitigar riscos, o Conselho de Administração definiu uma política para aplicações de tesouraria. A partir do segundo semestre de 2022, a PHAROL passou também a estar exposta a outros riscos de preço, ou seja, ao risco de flutuação do justo valor dos instrumentos financeiros que integram as carteiras de investimentos contratadas, devido a alterações nos preços de mercado.

Riscos Jurídico-Legais	Eventualidade de incumprimento da Rio Forte no reembolso dos instrumentos	Os Instrumentos Rio Forte atualmente detidos pela PHAROL não estão garantidos por ativos. Assim sendo, mesmo que venham a existir montantes disponíveis para reembolso dos credores da Rio Forte, o direito de reembolso da PHAROL será partilhado <i>pro rata</i> com os outros credores não garantidos da Rio Forte e somente após o reembolso da totalidade das dívidas a eventuais credores garantidos e, confirmação da validação dos créditos. A PHAROL avalia semestralmente este instrumento, com acompanhamento por parte do Conselho Fiscal, Auditoria Externa e ROC.
	Processos judiciais	O Conselho de Administração subcontrata a análise de risco dos processos judiciais a advogados e consultores externos, de modo a saber, para cada um, qual a sua avaliação quanto à responsabilidade da PHAROL (ocorrência provável, possível ou remota), o estado do processo, os valores envolvidos, provisionados e pagos e quais os passos a dar na defesa dos interesses da PHAROL.
	Litígios ou investigações desencadeadas no âmbito dos Instrumentos Rio Forte ou da Combinação de Negócios	A PHAROL poderá incorrer em responsabilidade no âmbito de litígios ou de outros procedimentos futuros e incorrer em custos de defesa nesses litígios ou outros procedimentos. Qualquer responsabilidade incorrida poderá afetar de forma adversa a situação financeira da PHAROL.
	Eventualidade de incumprimento nos compromissos com contingências fiscais	De acordo com os contratos celebrados com a Oi, compete a esta o pagamento das responsabilidades resultantes das contingências fiscais originadas até 5 de maio de 2014, pese embora o facto de a PHAROL ser solidariamente responsável. A PHAROL avalia em permanência a dimensão dos casos prováveis e possíveis e tenta manter adequado nível de contragarantias para estes, contudo, a dimensão das contragarantias obtidas da Oi para a eventualidade de desfechos desfavoráveis na resolução dos processos fiscais poderá não ser suficiente.

04. PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Em 30 de junho de 2026, as participações dos acionistas qualificados representavam 24,96% do capital social da PHAROL, conforme segue:

Data de Reporte	Acionistas	Número de Ações	% de Capital	% de Direito de Voto
26-Jun-26	Tavrion PT04, Unipessoal, Lda.	175.316.330	19,56%	19,56%
08-Jul-26	DUALIS CAPITAL - SIC DE VALORES MOBILIÁRIOS FECHADA, S.A.	48.404.173	5,40%	5,40%

PARTICIPAÇÕES DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Nos termos e para os efeitos do artigo 9º, nº 1. alínea a) do Regulamento da CMVM nº 5/2008, presta-se a seguinte informação quanto aos valores mobiliários emitidos pela PHAROL e por sociedades em relação de domínio ou de grupo com a PHAROL detidos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PHAROL, a 30 de junho de 2026:

Conselho de Administração

- Luís Maria Viana Palha da Silva é titular de 200.000 ações da PHAROL. Foi nomeado administrador da PHAROL a 29 de maio de 2015. Renunciou a 13 de julho de 2026 ao respetivo cargo de Presidente do Conselho de Administração e de Administrador-Delegado da PHAROL, com efeitos nos termos e prazos legais.
- Diogo Filipe Gil Castanheira Pereira não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 16 de novembro de 2023. É representante da Burlington Loan Management DAC e renunciou a 30 de junho de 2026 ao respetivo cargo de membro não executivo do Conselho de Administração da PHAROL, com efeitos nos termos e prazos legais.
- Rafaela Andrade Reis Figueira não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeada administradora da PHAROL a 22 de março de 2024. Renunciou a 13 de julho de 2026 ao respetivo cargo de Administradora da PHAROL, com efeitos nos termos e prazos legais.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo identificados, não detêm ações da PHAROL.

- José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt
- Isabel Maria Beja Gonçalves Novo
- João Manuel Pisco de Castro
- Francisco José Porfírio Vieira

Administrador-Delegado

O Presidente do Conselho de Administração, Luís Maria Viana Palha da Silva é também Administrador-Delegado, renunciou a 13 de julho de 2026 ao respetivo cargo de Presidente do Conselho de Administração e de Administrador-Delegado da PHAROL, com efeitos nos termos e prazos legais.

Revisor Oficial de Contas

- FORVIS MAZARS & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA, representada por Luis Filipe Soares Gaspar, que detém a título pessoal 145 ações da PHAROL.
- Paulo Jorge Damião Pereira

05. PERFIL ESTRATÉGICO E PERSPETIVAS FUTURAS

Perfil Estratégico

Como principais pilares estratégicos da sua actividade, a PHAROL continua a procurar a optimização do valor dos seus activos, a preservação de uma estrutura financeira sólida, a contenção dos custos operacionais e a redução dos riscos financeiros, jurídicos e fiscais que possam afectar o valor da Sociedade.

Enquanto sociedade gestora de activos, a Pharol tem como foco a gestão dos seus investimentos financeiros e participações, assegurando simultaneamente uma estrutura financeira equilibrada, sem endividamento e com níveis adequados de liquidez. Em 30 de junho de 2026, os principais ativos da Pharol incluem:

- uma posição de tesouraria significativa, composta por caixa, depósitos e carteiras de aplicações financeiras;
- os instrumentos de dívida da Rio Forte Investments S.A., valorizados segundo uma metodologia conservadora e consistente ao longo do tempo;
- participações residuais detidas através de subsidiárias integralmente controladas.

O valor total das disponibilidades, incluindo as carteiras de aplicações financeiras compostas maioritariamente por obrigações e acções de empresas cotadas, ascendia, em 30 de Junho de 2026, a 42,5 milhões de Euros. A gestão destes activos obedece a critérios previamente definidos pelo Conselho de Administração, procurando um adequado equilíbrio entre liquidez, rentabilidade e risco.

O valor esperado de recuperação dos activos relacionados com a Rio Forte mantém-se em 51,9 milhões de Euros, valor esse suportado por uma metodologia consistente ao longo dos últimos exercícios e objecto de acompanhamento regular pelo Conselho Fiscal e pelos Auditores Externos. Durante o primeiro semestre de 2026, foi judicialmente reconhecida a totalidade do crédito reclamado pela PHAROL sobre a massa insolvente da Rio Forte, reforçando a posição jurídica da Sociedade, embora sem impacto na valorização contabilística destes activos.

A Pharol mantém uma estrutura operacional ajustada à sua dimensão e atividade, permitindo um controlo rigoroso dos custos e uma elevada eficiência operacional.

Perspetivas Futuras e Política de Investimentos

A actual posição financeira da PHAROL e, nomeadamente, a inexistência de passivo financeiro e a alteração do objecto social da Sociedade aprovada em 2026 proporcionam adequada flexibilidade na eventual avaliação de oportunidades de diversificação dos seus activos e de criação de valor para os accionistas.

O Conselho de Administração continuará a privilegiar uma política de investimento prudente e selectiva, assente em critérios rigorosos de rentabilidade, risco, liquidez e adequada governação, procurando assegurar uma gestão eficiente dos recursos financeiros da Sociedade.

Em paralelo, a PHAROL continuará a acompanhar de forma activa a evolução dos processos judiciais e fiscais em curso, designadamente os relacionados com a Rio Forte e com as contingências fiscais históricas, procurando defender os interesses da Sociedade e maximizar o valor recuperável dos seus activos.

O Conselho de Administração entende que a combinação entre uma posição financeira sólida, disciplina na gestão de riscos e maior flexibilidade estratégica coloca a PHAROL numa posição favorável para enfrentar os desafios futuros e procurar, de forma responsável, novas oportunidades de criação de valor para os seus accionistas.

06. DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 29º-J do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração da PHAROL, S.A., abaixo identificados declaram, na qualidade e no âmbito das funções que lhes competem tal como aí referidas, que, tanto quanto é do seu conhecimento e tendo por base a informação a que tiveram acesso no seio do Conselho de Administração, consoante aplicável, no exercício das suas funções:

As demonstrações financeiras relativas ao primeiro semestre de 2026 foram elaboradas nos termos legais com observância dos elementos mínimos previstos na IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da PHAROL, S.A. e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação;

O relatório de gestão intercalar expõe fielmente em termos indicativos os acontecimentos importantes ocorridos no primeiro semestre de 2026 e o seu impacto nas respetivas demonstrações financeiras contendo uma descrição correta dos principais riscos e incertezas para o segundo semestre deste exercício.

Lisboa, 30 de julho de 2026

Luís Maria Viana Palha da Silva, Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado

Diogo Filipe Gil Castanheira Pereira, Administrador não executivo

Rafaela Andrade Reis Figueira, Administradora não executiva

07. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ANEXAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PHAROL, S.A.			
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025			
			euros
	Notas	1S26	1S25
Custos com o pessoal	5	(1.075.565)	(441.320)
Fornecimentos, serviços externos e outras despesas	6	(479.458)	(436.048)
Impostos indiretos	7	(115.775)	(60.555)
Outros ganhos (Perdas)	16	347.210	2.547.918
Resultado operacional antes de depreciações e amortizações e não recorrentes		(1.323.588)	1.609.995
Depreciações e amortizações		(19.882)	(9.843)
Resultado operacional		(1.343.470)	1.600.152
Juros obtidos, líquidos	8	76.853	132.215
Ganhos cambiais		290	(1.500)
Ganhos em outros ativos financeiros	11	377.904	414.724
Outros custos		(5.003)	(13.107)
Resultado antes de impostos		(893.426)	2.132.484
Imposto sobre o rendimento	9	(80.642)	(12.218)
RESULTADO LÍQUIDO		(974.068)	2.120.267
Atribuível a acionistas da PHAROL, S.A.		(974.068)	2.120.267
Resultado líquido por ação			
Básico e Diluído	10	(0,00)	0,00

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

PHAROL, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RENDIMENTO INTEGRAL
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025

	euros	
	1S26	1S25
Resultados reconhecidos na demonstração dos resultados	(974.068)	2.120.267
Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no capital próprio		
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados		
Conversão de operações em moeda estrangeira	-	4.793
Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados		
Ganhos (perdas) em activos financeiros ao justo valor	-	(35.287)
Outros ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no capital próprio, líquidos	6.128	-
Total dos resultados reconhecidos diretamente no capital próprio	6.128	(30.494)
Total do rendimento integral	(967.940)	2.089.774
Atribuível aos acionistas da PHAROL, S.A.	(967.940)	2.089.774

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DA POSIÇÃO FINANCEIRA
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 31 DEZEMBRO DE 2025

		euros	
	Notas	30 Jun 26	31 Dez 25
ATIVO			
Ativo corrente			
Caixa e equivalentes de caixa	15	14.259.243	14.972.647
Contas a receber - outros	16	836.361	803.899
Impostos a recuperar correntes		585.381	705.990
Custos diferidos		85.937	10.575
Total do ativo corrente		15.766.922	16.493.111
Ativo não corrente			
Ativos tangíveis e intangíveis		147.959	162.823
Ativos financeiros	11	28.107.560	27.758.393
Outros ativos não correntes	12	51.895.806	51.906.470
Total do ativo não corrente		80.151.325	79.827.687
Total do ativo		95.918.247	96.320.798
PASSIVO			
Passivo corrente			
Contas a pagar	13	781.665	263.128
Acréscimos de custos	14	814.651	715.990
Impostos a pagar corrente		88.998	127.736
Outros passivos correntes		856.549	856.549
Total do passivo corrente		2.541.863	1.963.404
Passivo não corrente			
Dívida de médio e longo prazo		0	813
Provisões		75.775	75.775
Total do passivo não corrente		75.775	76.588
Total do passivo		2.617.638	2.039.992
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social	17	26.895.375	26.895.375
Ações próprias	17	(164.809.193)	(164.809.193)
Reserva legal	17	6.773.139	6.773.139
Reserva de ações próprias	17	171.779.820	171.779.820
Outras reservas e resultados acumulados	17	52.661.468	53.641.665
Total do capital próprio		93.300.609	94.280.806
Total do capital próprio e do passivo		95.918.247	96.320.798

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

PHAROL, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 31 DEZEMBRO DE 2025

	euros						
	Capital social	Ações próprias	Reserva legal	Reserva de ações próprias	Outras reservas e resultados acumulados	Capital próprio, excluindo interesses não controladores	Total do capital próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	26.895.375	(164.809.193)	6.773.139	171.779.820	51.562.190	92.201.331	92.201.331
Resultados reconhecidos diretamente no capital próprio	-	-	-	-	(21.282)	(21.282)	(21.282)
Resultados reconhecidos na demonstração dos resultados	-	-	-	-	2.100.757	2.100.757	2.100.757
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	26.895.375	(164.809.193)	6.773.139	171.779.820	53.641.665	94.280.806	94.280.806
Resultados reconhecidos diretamente no capital próprio	-	-	-	-	(6.128)	(6.128)	(6.128)
Resultados reconhecidos na demonstração dos resultados	-	-	-	-	(974.068)	(974.068)	(974.068)
Saldo em 30 de Junho 2026	26.895.375	(164.809.193)	6.773.139	171.779.820	52.661.468	93.300.609	93.300.609

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

PHAROL, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025

euros

	Notas	1S26	1S25
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Pagamentos a fornecedores	15.a	(348.366)	(760.309)
Pagamentos ao pessoal		(716.314)	(678.431)
Pagamentos relacionados com o imposto sobre o rendimento		(10.456)	(1.207.933)
Outros recebimentos (pagamentos), líquidos	15.b	195.279	2.150.459
Fluxos das atividades operacionais (1)		(879.858)	(496.214)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Recebimentos provenientes de:			
Juros e proveitos similares		167.318	108.727
		167.318	108.727
Pagamentos respeitantes a:			
Aplicações financeiras de curto prazo			
Investimentos financeiros		7.024	-
Ativos tangíveis e intangíveis		(1.032)	(78.228)
		5.992	(78.228)
Fluxos das atividades de investimento (2)		173.311	30.499
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e custos similares		-	(834)
Reduções de capital e outros instrumentos de capital próprio		(7.024)	-
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(7.024)	(834)
Caixa e seus equivalentes no início do período		14.972.647	15.961.453
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		(713.571)	(466.549)
Efeito das diferenças de câmbio		167	(6.882)
Caixa e seus equivalentes no fim do período	15.c	14.259.243	15.488.021

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 30 DE JUNHO DE 2026

(montantes expressos em Euros exceto quando indicado em contrário)

1. Introdução

A 30 de junho de 2026, a PHAROL detinha como principais ativos (1) os instrumentos de dívida da Rio Forte Investments S.A. ("Rio Forte") com um valor nominal de 897 milhões de Euros e atualmente valorizados em 51,9 milhões de euros, (2) aplicações de tesouraria em carteiras de ações e obrigações no valor de 28,1 milhões de Euros e (3) caixa e equivalentes de caixa no valor de 14,3 milhões de Euros.

2. Bases de apresentação

Estas demonstrações financeiras consolidadas intercalares foram apresentadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar ("IAS 34"). Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida pelas Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") conforme adotadas pela União Europeia, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Adicionalmente, são divulgadas no relatório de gestão intercalar explicações complementares sobre as principais variações nos proveitos e custos, pelo que estas demonstrações financeiras consolidadas intercalares deverão ser lidas em conjunto com esse relatório de gestão. A informação financeira intercalar agora divulgada não foi sujeita a auditoria externa ou a revisão limitada.

3. Alterações de políticas contabilísticas

As demonstrações financeiras intercalares seguem as mesmas políticas contabilísticas e métodos de cálculo aplicados nas mais recentes demonstrações financeiras anuais.

4. Taxas de câmbio utilizadas na conversão de demonstrações financeiras expressas em moeda estrangeira

Em 30 de Junho de 2026 e em 31 de dezembro de 2025, os ativos e passivos expressos nas principais moedas estrangeiras foram convertidos para Euros com base nas seguintes taxas de câmbio relativamente ao Euro:

Final

Moeda	30 Jun 26	31 Dez 25
Real	5,9003	6,4364
USD	1,1394	1,175

Em 30 de Junho de 2026 e de 2025, as demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa de empresas subsidiárias e conjuntamente controladas expressas em moeda estrangeira foram convertidas para Euros com base nas seguintes taxas de câmbio médias:

Moeda	1S26	1S25
Real	6,0129	6,3938
USD	1,1667	1,1522

5. Custos com o pessoal

Nos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	1S26	1S25
Remunerações fixas e variáveis	(961.115)	(355.497)
Encargos sociais	(70.729)	(70.211)
Outros	(43.721)	(15.612)
	(1.075.565)	(441.320)

O aumento da rubrica "Remunerações fixas e variáveis" decorre essencialmente do reconhecimento contabilístico de estimativas relativas a remunerações variáveis anuais e plurianuais, efetuado em conformidade com o princípio da especialização dos exercícios e com as políticas remuneratórias aplicáveis. Estas estimativas compreendem a componente variável diferida de exercícios anteriores ainda não vencida, a componente variável relativa ao exercício de 2026 e os incentivos plurianuais respeitantes ao ciclo de desempenho 2023-2026. Estas estimativas não correspondem à atribuição de novas remunerações, refletindo antes o reconhecimento contabilístico de responsabilidades remuneratórias decorrentes das políticas remuneratórias aplicáveis, cuja mensuração e reconhecimento contabilístico refletem os pressupostos e as condições existentes à data de relato.

6. Fornecimentos, serviços externos e outras despesas

Nos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	1S26	1S25
Trabalhos especializados (i)	(301.322)	(245.847)
Seguros	(87.249)	(104.619)
Deslocações e estadas	(3.352)	(4.883)
Outros	(87.536)	(80.700)
	(479.458)	(436.048)

Esta rubrica reflete essencialmente determinados honorários de consultoria financeira e assessoria legal.

7. Impostos indiretos

Nos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	1S26	1S25
Imposto sobre o Valor Acrescentado	(84.373)	(59.258)
Outros	(31.402)	(1.297)
	(115.775)	(60.555)

8. Juros obtidos, líquidos

Nos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	1S26	1S25
Juros obtidos, líquidos		
Relacionados com caixa e equivalentes de caixa (i)	76.853	132.215
	76.853	132.215

Os juros obtidos dizem respeito essencialmente a aplicações em Depósitos a Prazo efetuadas pela PHAROL.

9. Impostos sobre o rendimento

Em 2026, as empresas localizadas em Portugal Continental são tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa base de 19,0% acrescida de (1) uma Derrama Municipal de até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (2) uma Derrama Estadual de 3,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 1,5 milhões de euros e 7,5 milhões de euros, de 5,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e de 9,0% aplicável sobre o lucro tributável que exceda 35 milhões de euros, resultando numa taxa máxima agregada de aproximadamente 29,5% para lucros tributáveis que excedam 35 milhões de euros. No cálculo dos resultados tributáveis, aos quais é aplicada a referida taxa de imposto, os gastos e rendimentos não aceites fiscalmente são acrescidos ou deduzidos aos resultados contabilísticos.

Nos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	1S26	1S25
Imposto sobre o rendimento		
Imposto corrente	(80.642)	(12.218)
	(80.642)	(12.218)

O imposto corrente acima reflete essencialmente a tributação autónoma.

10. Resultados por ação

Os resultados por ação nos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025 foram calculados da seguinte forma:

		euros	
		1S26	1S25
Resultado líquido atribuível a acionistas da Pharol	(1)	(974.068)	2.120.267
Número médio de ações ordinárias em circulação no período	(2)	821.756.654	821.756.654
Resultado por ação das operações continuadas			
Básico e diluído	(1)/(2)	(0,00)	0,00

11. Ativos financeiros

Os ativos financeiros são respeitantes as carteiras de investimentos em ações e obrigações no valor de 28,11 milhões de Euros em 30 de junho de 2026 e 27,76 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2025. Todos os ativos financeiros encontram-se contabilizados ao valor de mercado.

A PHAROL subscreveu duas carteiras de investimento em ativos financeiros em agosto de 2022 e mais duas em agosto de 2023, compostas maioritariamente por grupos de ativos de Obrigações e Ações de empresas cotadas. As carteiras são geridas por entidades bancárias que têm o poder discricionário de compra e venda dos ativos que a compõem, com as quais foram celebrados contratos que pressupõem a manutenção destas carteiras por um prazo superior a um ano. Estes ativos financeiros fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto e médio prazo. No momento do reconhecimento inicial, são registados pelo custo de aquisição e subsequentemente ao justo valor, com as variações de justo valor reconhecidas em resultados. Relativamente a estes ativos, a 30 de junho de 2026 a variação do justo valor da carteira é conforme segue:

Variação justo valor da Carteira		
		euros
Valor da carteira em 31 de dezembro de 2025	(1)	27.758.393
Valor da carteira em 30 de junho de 2026	(2)	28.107.496
Variação justo valor da Carteira	(3)=(2)-(1)	349.103
Valor do Fundo de Tesouraria a 31 de dezembro de 2025	(4)	3.415.636
Valor do Fundo de Tesouraria em 30 de junho de 2026	(5)	3.444.437
Variação de Fundo de Tesouraria (reportado na Nota 15)	(6)=(5)-(4)	28.801
Ganhos em outros ativos financeiros	(8)=(3)+(7)	377.904

Relativamente a estes ativos, a 30 de junho de 2026 e a 31 de dezembro de 2025 a carteira é composta conforme segue:

Composição da Carteira		
		euros
	30 Jun 26	31 Dec 25
Grupo de Ativos		
Liquidez	816.881	967.729
Dívida Pública	8.386.029	5.225.757
Obrigações Investment Grade	16.405.720	13.282.337
Obrigações High Yield E Mercados Emergentes	973.375	6.863.441
Ações	1.525.491	1.419.128
	28.107.496	27.758.393
Grupo por alocação Geográfica		
Europa (ex-RU)	19.972.505	18.621.730
EUA	4.360.392	4.438.883
Outros Desenvolvidos	1.298.710	1.179.951
Reino Unido	1.379.669	2.098.732
Japão	169.801	344.320
Liquidez	816.881	967.729
Outros em Desenvolvimento	109.538	107.047
	28.107.496	27.758.393
Grupo por alocação sectorial		
Financeiro	7.659.553	9.202.846
Fundos	2.366.617	3.274.554
Bens de consumo cíclico	2.188.153	3.479.520
Consumos não cíclicos	2.000.415	2.199.038
Indústria	1.142.875	1.137.030
Comunicações	523.600	556.963
Matérias-primas	298.867	207.061
Liquidez	816.881	967.729
Energia	678.997	680.194
Outros	0	0
Dívida Pública	8.386.029	4.197.885
Tecnologia	293.817	198.847
Utilities	1.751.692	1.656.727
	28.107.496	27.758.393

12. Outros ativos não correntes

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de dezembro 2025 esta rubrica inclui uma estimativa de recuperação futura de aproximadamente 51,9 milhões de Euros relativos aos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte.

Rio Forte

Relativamente aos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte, após ter tomado conhecimento do Relatório dos Administradores Judiciais no processo de insolvência da Rio Forte (Rapport nº4 des Curateurs), datado de 31 de agosto de 2016, disponível em www.espiritosantoinsovencies.lu, a PHAROL iniciou diligências no sentido de apurar as implicações financeiras, contabilísticas e legais do contido no seu ponto 2.1.6., que se transcreve em tradução livre:

“Recuperação previsível

As informações atualmente disponíveis para os Administradores Judiciais não permitem fazer uma estimativa, nem da recuperação total, nem da recuperação a realizar pela sociedade em processo de falência.

Não se pode excluir que o arresto judicial e os eventuais direitos de terceiros envolvidos venham a impedir de forma prolongada, ou mesmo definitivamente, que a massa da falência recupere e distribua certos ativos. De facto, não se exclui que as autoridades judiciais tenham por objetivo confiscar os bens agora arrestados.”

A Administração da PHAROL, após diligências adequadas e suportada pela análise dos seus assessores, concluiu, nessa data, por um princípio de prudência, que os valores esperados de recuperação dos ativos por parte da massa da insolvente e, em consequência, por parte da PHAROL junto da Rio Forte tinham reduzido. O investimento da PHAROL nos títulos da Rio Forte, foi inicialmente valorizado ao justo valor aquando do seu reconhecimento inicial em 30 de março de 2015, sendo subsequentemente mensurado ao custo amortizado deduzido de quaisquer perdas de imparidade. Tendo por base os princípios base enunciados na IAS 39 (atualmente IFRS 9) e a informação disponível, a Administração, utilizou o seu julgamento na definição de pressupostos que culminaram numa valorização do crédito sobre a Rio Forte em 85,7 milhões de Euros a 31 de dezembro de 2016, ou seja, cerca de 9,5% do valor nominal, contra, aproximadamente, 15% do valor nominal a 31 de dezembro de 2015, o que determinou a contabilização de uma imparidade no montante de 48,8M€.

Entre 2016 e 2020, na sequência dos sucessivos Relatórios dos Administradores Judiciais, a PHAROL foi revendo progressivamente em baixa a estimativa de recuperação do crédito, de 9,5% para os atuais 5,79% do valor nominal, refletindo a evolução das perspetivas de recuperação dos ativos da Rio Forte.

A 16 de Novembro de 2023, os curadores da Rio Forte decidiram que o crédito de insolvência da Rio Forte Investments apresentado pela PHAROL seria submetido, por uma medida de prudência, ao Tribunal de Comercio do Luxemburgo para decisão sobre a sua admissão ao passivo de insolvência, por, usando as palavras dos curadores, a pretensão da PHAROL não parecer cumprir plenamente todos os requisitos legais.

Em fevereiro de 2024 e prevenindo a hipótese de ser reconhecido pelo Tribunal a validade do crédito da PHAROL sobre a Rio Forte os curadores desta última vieram pedir a título subsidiário que um reembolso em abril de 2014 de € 199.631.000,00 de papel comercial subscrito diretamente pela PHAROL em fevereiro de 2014 fosse considerado nulo por ter sido realizado no período suspeito. Por razões processuais e também por mais uma vez não apresentarem qualquer prova substancial, os nossos Advogados são da opinião de que esta *assignation* não tem fundamento.

Em 8 de dezembro de 2024, e após audiências realizadas em outubro de 2024, a PHAROL foi notificada da decisão do Tribunal de Comércio do Luxemburgo que reconheceu o crédito de €147.000.000 sobre a massa insolvente da Rio Forte, S.A., acrescido de juros até à data do processo de insolvência. A decisão sobre o remanescente de €750.000.000 foi suspensa até a resolução de um processo relacionado com a anulação de um pagamento alegado pela Espírito Santo Internacional, S.A. A PHAROL reafirma que não é devedora da ESI, mantendo a fundamentação do crédito remanescente.

Em 13 de fevereiro de 2026, a PHAROL foi notificada da decisão do Tribunal de Comércio do Luxemburgo que no âmbito do processo de insolvência da Rio Forte reconheceu o crédito da PHAROL sobre a massa insolvente da Rio Forte no montante de capital de 750 milhões de Euros, a ser acrescido dos juros devidos até à data de abertura do processo de insolvência.

Assim o valor total de crédito da PHAROL sobre a massa insolvente da Rio Forte mantém-se em 897 milhões de euros e respetivos juros legais, como sempre reclamado desde 2014.

As decisões proferidas em 13 de fevereiro de 2026 constituem um desenvolvimento relevante no processo de insolvência da Rio Forte, tendo o Tribunal reconhecido a totalidade do crédito reclamado pela PHAROL e julgado improcedente o pedido deduzido pelo Curador Ad Hoc da ESI relativo à alegada restituição de 750 milhões de Euros. Estas decisões reforçam a posição jurídica da PHAROL, não tendo, contudo, determinado qualquer alteração da estimativa de recuperação contabilisticamente registada, por se encontrarem ainda pendentes recursos e por subsistirem incertezas quanto ao efetivo valor de recuperação da massa insolvente.

Foi julgado nos mesmos autos o processo proposto por um Curador *Ad Hoc* da ESI visando a anulação de um pagamento alegadamente indevido de um valor acumulado de 750 milhões de euros de Notes efetuado pela ESI no princípio de 2014 à Pharol SGPS, S.A (200 milhões de euros) e à PT Finance (550 milhões de euros), processo esse comunicado ao mercado em 1 de fevereiro de 2019. Também neste processo foi decidido que a PHAROL não tem que devolver quaisquer quantias à ESI. Contudo, o Curador *Ad Hoc* entregou recurso da decisão em 10 de Abril de 2026, tendo a PHAROL pedido posteriormente a nulidade do mesmo.

A 30 de Junho de 2026, o reconhecimento judicial do crédito não altera, por si só, os pressupostos utilizados na estimativa do valor recuperável, a qual continua a depender essencialmente da recuperação dos ativos da massa insolvente e da respetiva distribuição pelos credores. Considerando a manutenção dos principais fatores de avaliação dos Ativos da Rio Forte e não havendo evolução no montante das dívidas reclamadas,

o valor expectável de recuperação da dívida nominal da Rio Forte manteve-se inalterado em 5,79% equivalente a 51,9 milhões de Euros.

Adicionalmente, visando o ressarcimento dos prejuízos resultantes da insuficiência de bens na massa falida da Rio Forte para satisfação integral do crédito da PHAROL, de acordo com decisão da Assembleia Geral de Acionistas, em 2015, foram tomadas várias ações que detalhamos a seguir.

Ações contra Ex-Administradores

Foi proposta ação de responsabilidade contra ex-administradores, tendo sido pedida a condenação solidária dos Réus no pagamento de uma indemnização correspondente à diferença entre €897 milhões de euros, montante do investimento em instrumentos de papel comercial da Rio Forte por eles decidido, e aquele que se vier a receber no âmbito do processo de insolvência e demais danos que se vierem a apurar. Os Réus apresentaram as suas contestações e requereram a intervenção principal provocada de diversos terceiros, incluindo Companhia de Seguros. Foi invocada pelos Réus a existência de causa prejudicial e requerida a suspensão da instância. O Tribunal, em 18.01.2018, determinou a suspensão da instância enquanto não for decidida a ação de anulação de deliberações sociais que corre no Juízo de Comércio de Lisboa. Esta ação, entretanto, foi definitivamente julgada improcedente, pelo que a PHAROL, em 27.06.2019, requereu ao tribunal fosse declarada a cessação da suspensão da instância. Sobre este despacho ainda não recaiu decisão, pelo que a ação se mantém suspensa.

Em meados de 2020 o Tribunal ordenou a junção aos autos de certidão da sentença proferida na ação prejudicial, o que sucedeu, mas não proferiu qualquer novo despacho. Não existiu qualquer evolução em 2021 nem em 2022. Em consequência, foi solicitada a aceleração processual nos termos da Lei, logo aquando da abertura dos Tribunais em 01 de setembro de 2023.

Em fevereiro de 2024, a Autora insistiu pela cessação da suspensão, o que aconteceu. O tribunal, em maio, ordenou a junção de traduções pelos Réus (entretanto juntas) e conheceu dos pedidos de intervenção de terceiros, nos seguintes termos:

1. Não admitiu a intervenção da Deloitte;
2. Não admitiu a intervenção dos membros da Comissão de Auditoria;
3. Admitiu a intervenção das seguradoras;
4. Convidou um dos réus a esclarecer os factos que sustentam o pedido de intervenção de alguns dos administradores da autora, dos administradores da Portugal Telecom International Finance B.V. e da PT Portugal, SGPS, S.A.. Este esclarecimento foi prestado em fim de maio, mas o tribunal ainda não decidiu.

Os Réus recorreram da decisão de não intervenção dos membros da Comissão de Auditoria. Estes recursos não foram admitidos, pelo que está encerrada a fase dos articulados.

Por despacho de 18.12.2025, o tribunal indeferiu a intervenção provocada dos restantes administradores da PHAROL (PT SGPS), da Portugal Telecom International Finance B.V. e da PT Portugal, SGPS, S.A.. No mesmo despacho, na sequência de informações prestadas por um dos réus, admitiu a intervenção, a título principal, das seguradoras por este indicadas. Aguarda-se a citação das seguradoras.

Sendo a PHAROL autora nos autos e não tendo sido deduzido qualquer pedido reconvenicional inexistente qualquer contingência para a sociedade com os autos.

Em 2016, foi proposta nova Ação de responsabilidade contra os ex-administradores, tendo por causa de pedir a implementação de sistemas de relato financeiro e de controlo interno que viabilizaram a realização em montantes crescentes de investimentos em instrumentos de dívida emitidos por sociedades do Grupo Espírito Santo por esses administradores decididas, em violação das regras de governo da sociedade e com desconhecimento dos investidores e acionistas, geradores de elevados prejuízos. Nesta Ação é pedida a condenação solidária dos réus no pagamento à PHAROL de uma indemnização correspondente a €54.900.000,00, acrescido de demais danos que se venham a apurar, nomeadamente nos últimos investimentos que se vieram a realizar com os procedimentos implementados pelos réus e ainda pelos danos reputacionais e multas e coimas decorrentes de falta de completude dos documentos de reporte financeiro.

Os Réus apresentaram as suas contestações e requereram a intervenção principal provocada de diversos terceiros, incluindo Companhia de Seguros. O Tribunal proferiu despacho de suspensão da instância por causa prejudicial – Proc. n.º 23430/15.9T8LSB, que correu termos no Juízo de Comércio de Lisboa – Juiz 3, em que os Réus pretendem a anulação da deliberação social da PHAROL que determinou a propositura da presente ação. Esta ação, entretanto, foi definitivamente julgada improcedente, pelo que o tribunal declarou a cessação da suspensão da instância.

O Tribunal pronunciou-se sobre a intervenção na ação como réus dos demais membros da Comissão de Auditoria da PHAROL, que os Réus haviam requerido, tendo indeferido essa pretensão. Deste indeferimento recorreram dois dos Réus, tendo a PHAROL contra-alegado.

Entretanto, o tribunal ordenou à PHAROL que respondesse por escrito à matéria de exceção suscitada pelos Réus nas contestações, o que foi feito em 11.09.2019.

O recurso foi julgado procedente, pelo que foram citados os demais membros da Comissão de Auditoria, que apresentaram contestação conjunta em 2 de novembro de 2020. Nas contestações, os chamados requereram a intervenção provocada das seguradoras para as quais transferiram a responsabilidade civil decorrente dos atos praticados no exercício das suas funções, tal como o haviam feito os Réus iniciais.

A 31 de Dezembro de 2023, conforme oportunamente relatado, aguardava-se decisão sobre a intervenção das seguradoras.

O Tribunal conheceu em 2024 os pedidos de intervenção de terceiros, admitindo a intervenção das seguradoras a título principal. Foi ordenada a junção de traduções para citação das seguradoras estrangeiras, e tal junção já aconteceu.

A citação das seguradoras ocorreu no primeiro semestre de 2026.

Por apenso a esta ação foi requerido arresto de bens dos Réus, o qual foi ordenado, incidindo sobre diversos ativos relevantes dos ex-administradores. Nos termos desse arresto também foi feita uma apreciação preliminar da causa de pedir da ação contra os ex-administradores, que dá de forma perfunctória provada a responsabilidade destes. Citados os Requeridos, foram apresentadas oposições ao arresto e realizado o seu julgamento.

Todas as oposições foram julgadas procedentes. A Pharol recorreu desta decisão quanto às pessoas singulares, conformando-se com o levantamento dos arrestos relativos às pessoas coletivas. O recurso foi julgado procedente, pelo que o arresto dos bens dos ex-administradores se mantém. Sendo a PHAROL autora nos autos e não tendo sido deduzido qualquer pedido reconvenicional inexistente qualquer contingência para a sociedade com os autos.

Ações contra Ex-Auditor

Foi também proposta, no mesmo ano de 2016, pela PHAROL ação de responsabilidade civil contra a Deloitte Associados e um seu Partner pela violação de deveres legais e contratuais na revisão de documentos de prestação de contas pela Autora, incluindo do Relatório do Governo da Sociedade, na revisão do sistema de controlo interno, nomeadamente da respetiva operacionalidade nos termos requeridos pela Secção 404 da SARBANEX-OXLEY ACTA (SOC) e na preparação e apresentação dos respetivos memorandos de auditoria e memorandos de controlo interno.

De acordo com a causa de pedir, a violação desses deveres foi causa adequada da não revelação nos documentos de prestação de contas entre 2010 e 2014 de elevados investimentos em papel comercial sem *rating* do Grupo Espírito Santo ao longo desses 4 anos e que violavam diversas regras internas, nomeadamente de governo da sociedade.

Nesta ação é pedida a condenação solidária dos Réus no pagamento à PHAROL de uma indemnização correspondente à diferença entre €897 milhões e aquele que vier a receber no âmbito do processo de insolvência da Rio Forte e demais danos que se vierem a apurar em execução de sentença, resultantes quer de danos reputacionais, quer de indemnizações, multas e coimas em que a autora venha a ser condenada em processos de falta de qualidade legalmente exigível aos documentos de reporte financeiro da PHAROL nos períodos de 2010 a 30 de Junho de 2014.

Os Réus apresentaram contestação, tendo sido requerida a intervenção provocada da Companhia de Seguros, a qual foi admitida.

A PHAROL apresentou articulado superveniente em 13.09.2022, tendo por base a condenação da Deloitte em processo de contra-ordenação instaurado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, cuja admissão ainda não ocorreu.

A Deloitte recusou a apresentação dos documentos de trabalho, alegando sigilo profissional. O tribunal deu-lhe razão. A PHAROL interpôs recurso dessa decisão. O Tribunal da Relação não admitiu o recurso da decisão quanto ao sigilo dos documentos de trabalho, entendendo que, em vez de recurso, cabia incidente de levantamento de sigilo. A PHAROL deu início ao incidente de levantamento de sigilo, o qual se encontra pendente no Tribunal da Relação. Já em 2026, foi emitido Acórdão da Relação de Lisboa que considerou ilegítima a recusa de junção de documentos pela Deloitte invocando o sigilo profissional e fixou um prazo de dez dias para junção dos documentos, tendo a Deloitte procedido entretanto à respetiva junção aos autos.

Uma vez que não existe qualquer pedido reconventional, inexistem quaisquer contingências para a PHAROL emergentes dos presentes autos.

Processos BES e Banco de Portugal

Em 2017, a PHAROL constitui-se ainda assistente no Processo Universo BES, estatuto que lhe foi reconhecido pelo Tribunal. Sequencialmente, quando foram deduzidas acusações, a PHAROL deduziu pedido cível para ressarcimento de todos os prejuízos causados pela burla praticada por alguns dos aí arguidos, para subscrição pela PHAROL em fevereiro de 2014 de Papel Comercial emitido pela Rio Forte no montante de 897 milhões de euros. Como é público, vários dos arguidos requereram a abertura de instrução. O julgamento já se iniciou, tendo o Tribunal entendido que os pedidos cíveis deviam ser deduzidos em processo cível para não retardar a marcha do processo penal, dada a existência de centenas de pedidos cíveis.

Em 2016, a PHAROL intentou uma Ação administrativa contra o Banco de Portugal, tendo por base a impugnação das Deliberações “Contingências” e “Perímetro” tomadas pelo Banco de Portugal no dia 29.12.2015, que determinam que as responsabilidades contingentes ou desconhecidas pelo BES, perante terceiros, com referência a 03.08.2014, não foram transferidas para o Novo Banco ou, tendo sido, foram retransferidas de volta para o BES com efeitos retroativos àquela data. Sem qualquer avanço significativo nestes últimos anos, recentemente, este caso foi incluído num procedimento especial de aceleração de processos. De acordo com este mecanismo foram designados 5 processos piloto (semelhantes entre si) que terão andamento prioritário e determinou-se a suspensão dos demais processos semelhantes até à prolação de decisão final nos processos piloto. Uma vez proferida, a decisão nos processos piloto servirá como base para os restantes. Foi requerida a exclusão do processo da PHAROL e aguarda-se prolação de despacho sobre esse requerimento. Caso o requerimento venha a ser deferido, o processo da PHAROL continuará o seu andamento normal sem qualquer suspensão até à prolação de decisão final.

Também em 2016, foi apresentada Reclamação de créditos no processo de insolvência do BES no valor de € 897 Milhões, correspondente ao montante investido pela PT SGPS em papel comercial da Rio Forte, tendo por base a responsabilidade do BES enquanto intermediário financeiro. O crédito da Pharol foi reconhecido como subordinado pela Comissão Liquidatária, foi apresentada impugnação, que mereceu nova resposta

desfavorável daquela Comissão e consequente réplica por parte da PHAROL. Aguarda-se prolação de decisão sobre a impugnação apresentada.

Processo ESI

Finalmente, ainda relacionado com o processo Rio Forte, em dezembro de 2017, a PHAROL, teve conhecimento de um comunicado dos Curadores da Espírito Santo International, S.A, (“ESI”), pelo qual estes declaravam que essa sociedade falida iria avaliar a possibilidade de processar judicialmente a PHAROL, pedindo a sua condenação no reembolso de 750 milhões de Euros, sem especificar os fundamentos desse pedido. No dia 28 de Janeiro de 2019, como medida de proteção para interromper qualquer período de prescrição, a PHAROL foi ainda citada para processo no Tribunal do Luxemburgo pelo Curador *Ad-hoc* da ESI – Espírito Santo Internacional, com a reclamação de que teria recebido pagamentos indevidos da ESI no montante de setecentos e cinquenta milhões de euros, alegando, em síntese, que (a) o pagamento devia ter sido feito em dinheiro ou através de “effets de commerce” e não por transferências bancárias, (b) o pagamento foi anormal porque a ESI não tinha os necessários fundos, (c) a PHAROL estava consciente do estado de insolvência da ESI e (d) o pagamento fez parte de um esquema fraudulento.

Realizou-se audiência de julgamento em novembro de 2025 a audiência de julgamento, que foi acompanhada com assessoria dos Advogados Luxemburgueses da PHAROL.

Até à data da audiência de julgamento não foram apresentadas quaisquer factos e provas que sustentassem a irregularidade do pagamento feito pela ESI à Pharol. Esta ação, para evitar contradição de julgados, passou a ser julgada em conjunto com o reconhecimento do remanescente do crédito de 750 milhões da Pharol sobre a Rio Forte no âmbito do processo da insolvência desta última. Esta ação foi objeto de audiência de julgamento conjunta com a ação proposta pelo Curador Ad Hoc.

Conforme indicado anteriormente, a 13 de fevereiro de 2026, foi decidido pelo Tribunal de Comércio do Luxemburgo que neste processo a PHAROL não tem que devolver quaisquer quantias à ESI.

A decisão, ainda que suscetível de recurso no prazo de 40 dias contados da Notificação do Curador Ad Hoc, deu integralmente razão às posições sustentadas pela PHAROL desde o primeiro momento.

O curador AdHoc entregou o recurso em 10/04/2026 tendo a PHAROL pedido posteriormente a inadmissibilidade deste recurso. A PHAROL continua a considerar que o recurso não tem fundamento jurídico nem factual e mantém integralmente a posição assumida desde o início do processo.

13. Contas a pagar

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 Jun 26	31 Dez 25
Contas a pagar		
Fornecedores conta corrente	553.155	24.359
Outros	228.510	238.769
	781.665	263.128

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica de fornecedores conta corrente inclui um montante de 529 mil euros referentes a uma reversão de reembolsos de comissões de garantias bancárias anteriormente registadas pela PHAROL, após se concluir que eram devidas à MEO.

14. Acréscimos de custos

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 Jun 26	31 Dez 25
Acréscimos de custos		
Fornecimentos e serviços externos	60.603	281.915
Encargos com férias, subsídio de férias e outros encargos com pessoal	740.194	419.541
Outros	13.854	14.534
	814.651	715.990

15. Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa

a. Pagamentos a fornecedores

Nos primeiros semestres de 2026 e 2025, os pagamentos a fornecedores dizem principalmente respeito a pagamentos efetuados relacionados com fornecedores de trabalhos especializados e consultoria.

b. Outros recebimentos (pagamentos), líquidos

Nos primeiros semestres de 2026 e 2025, os Outros recebimentos (pagamentos), líquidos dizem respeito a reembolsos da AT.

c. Caixa e equivalentes de caixa no fim do período

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 Jun 26	31 Dez 25
Caixa e equivalentes de caixa		
Caixa	2.659	875
Depósitos à ordem	1.812.148	436.136
Depósitos a Prazo	9.000.000	11.120.000
Fundo de Tesouraria (i)	3.444.437	3.415.636
	14.259.243	14.972.647

(i) A 30 de junho de 2026, o valor de depósitos a prazo considerava, para além dos depósitos a prazo convencionais, uma aplicação de 3,4 milhões de euros num fundo de mercado monetário com valor líquido

variável (Short-term VNAV) e liquidez de 1 dia, de acordo com as políticas de tesouraria definidas pela empresa.

16. Garantias e compromissos financeiros e outros ganhos (perdas)

A PHAROL, na sequência de ter sido a sociedade dominante do consolidado fiscal do Grupo PT, tem atualmente ainda em litígio uma série de liquidações fiscais dos anos anteriores a 2014. Em maio de 2014, e, face ao acordo de combinação de negócios celebrado entre a PHAROL e a Oi S.A., todas as responsabilidades inerentes a estas liquidações fiscais passaram para a responsabilidade da Oi, tendo a PHAROL ficado solidariamente responsável.

Desta forma, a PHAROL tem atualmente ativas contragarantias para fazer face a riscos de decisões judiciais desfavoráveis, nomeadamente Garantias Bancárias e Garantias da Oi.

Em dezembro de 2024, PHAROL e a Oi assinaram um acordo para redefinir e esclarecer as responsabilidades fiscais pendentes desde a fusão da PT Portugal com a Oi em 2014, ajustando o tratamento de reembolsos recebidos da Autoridade Tributária. A PHAROL, responsável inicial pelos processos fiscais, registava os reembolsos em passivo como saldos a esclarecer, somando €26,2M. Com a revisão do quadro contratual, foi acordado que a PHAROL receberá todos os valores dos pagamentos feitos antes de maio de 2014, descontando €22M de custos suportados por conta da Oi.

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, o montante de Garantias Bancárias tem a seguinte composição:

	euros	
	30 Jun 26	31 Dez 25
Garantias bancárias e outras garantias apresentadas a favor das autoridades fiscais e outras entidades públicas	282.273	84.617.476
	282.273	84.617.476

As garantias bancárias e outras garantias apresentadas a favor das autoridades fiscais tinham o valor de 282 mil Euros e 84,6 milhões de euros a 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, conforme referido na tabela acima e estão relacionadas com liquidações fiscais recebidas pela PHAROL. A variação deste montante é devido à caducidade de grande parte das garantias devido a morosidade dos processos.

A Empresa impugnou judicialmente estas liquidações e, de acordo com a legislação portuguesa, prestou garantia após a instauração de processo executivo, uma vez que, na ausência de garantia ou de pagamento do imposto impugnado, o processo prosseguiria até à penhora de bens suficientes para satisfazer o imposto liquidado. A lei portuguesa, embora permitindo sempre a impugnação dos impostos liquidados oficiosamente pela administração fiscal, só suspende o processo executivo se houver pagamento do imposto ou prestação de garantia. A prestação de garantia evita assim o pagamento do imposto antes da decisão da impugnação ou a penhora de bens em processo executivo.

Não obstante da caducidade e consequente cancelamento de parte das Garantias, a maior parte dos processos fiscais mantém-se em curso continuando a Oi responsável pelos mesmos podendo o montante total ascender até 157,1 milhões de euros. Contudo, eventuais decisões desfavoráveis serão absorvidas pelos valores de prejuízos fiscais apurados nos anos de 2011, 2012 e 2013 e que não foram utilizados até ao ano de 2018, num montante que se estima até 13,7 milhões de euros, tendo assim o potencial de reduzir os processos para 143,4 milhões de euros. Ainda no âmbito dos acordos celebrados, a Oi encontra-se também obrigada a substituir as garantias bancárias prestadas pela PHAROL à Autoridade Tributária por garantias prestadas pela Oi. Nos casos em que não fosse possível esta substituição, a Oi comprometeu-se a prestar garantias equivalentes em favor da PHAROL.

Como tal, a 30 de junho de 2026, encontra-se vigente, um contrato de penhor constituído sobre 64.401.909 ações ordinárias de emissão da Oi (no valor de 109 mil Euros a 30 de junho de 2026), e um depósito em conta garantia no montante de 7.861.752,30 Euros, destinados a garantir a PHAROL em caso de eventual condenação em contingências tributárias da responsabilidade da Oi. Caso este montante seja totalmente utilizado em contingências fiscais, a Oi S.A. compromete-se a reforçar as contragarantias vigentes.

A rubrica de Outros Ganhos (Perdas) inclui 347 mil Euros e 2,4 milhões de Euros, no primeiro semestre de 2026 e 2025, respectivamente, relativos a reembolsos de processos fiscais recebidos da Autoridade Tributária. Estes resultados são registados depois de efetuada a devida análise periódica dos processos fiscais ainda ativos e da respetiva origem dos impostos previamente pagos.

17. Partes relacionadas

a. Empresas associadas e conjuntamente controladas

Nos primeiros semestres de 2026 e 2025 não existiram custos ou receitas relativas a empresas associadas ou conjuntamente controladas.

b. Outros

Durante os períodos findos em 30 junho de 2026 e 2025, as remunerações dos administradores, as quais foram estabelecidas pela Comissão de Vencimentos em 2015, ascenderam 145 mil Euros e 132 mil Euros, respetivamente.

18. Acionistas com Participações Qualificadas

A Sociedade entende ser relevante a divulgação dos saldos em dívida e transações realizadas com os seus principais acionistas, nomeadamente aqueles com uma participação qualificada acima de 2% no capital social do Grupo PHAROL, e com todas as entidades reportadas por esses acionistas como integrando os respetivos grupos económicos. A 30 de junho de 2026 a PHAROL não tinha saldos com entidades identificadas como acionistas com participação qualificada ou respetivos grupos económicos.

19. Eventos subsequentes

Na sequência da renúncia apresentada por Diogo FCG Pereira ao cargo de membro do Conselho de Administração da PHAROL, e considerando que, após a produção de efeitos dessa renúncia, o número de administradores em efetividade de funções poderia ficar aquém do mínimo estatutariamente exigido, o Conselho de Administração deliberou solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária, com vista à eleição de novos membros do órgão de administração.

O Conselho de Administração entendeu que a realização de eleições constituía a solução mais adequada do ponto de vista da governação societária, por permitir submeter a composição do órgão de administração à decisão dos acionistas, considerando que a eventual cooptação de um novo administrador, embora legalmente admissível, não representava, nas circunstâncias concretas, a solução que melhor acautelava os princípios de boa governação.

Na sequência dessa deliberação, o Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado, Luís Maria Viana Palha da Silva, e a Administradora Rafaela Andrade apresentaram igualmente a sua renúncia aos respetivos cargos, com efeitos a partir da realização da Assembleia Geral Extraordinária convocada para a eleição de um novo Conselho de Administração.

Em resposta ao pedido formulado pelo Conselho de Administração, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral convocou uma Assembleia Geral Extraordinária para o dia 30 de julho de 2026, tendo como ponto da ordem do dia a eleição de novos membros do Conselho de Administração.

PHAROL, S.A.

DECLARAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

**DECLARAÇÃO DO CONSELHO FISCAL SOBRE A CONFORMIDADE DA
INFORMAÇÃO APRESENTADA**

(Artigo 29º-J nº 1 alínea c) do Código dos Valores Mobiliários)

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29º-J nº 1 alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, o Conselho Fiscal da PHAROL, S.A. (“PHAROL”) declara que:

Tanto quanto é do seu conhecimento, (i) as demonstrações financeiras condensadas relativas ao primeiro semestre de 2026 foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da PHAROL e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e (ii) o relatório de gestão intercalar relativo ao primeiro semestre de 2026 expõe fielmente os acontecimentos importantes que ocorreram no período a que se refere e o impacto nas referidas demonstrações financeiras, bem como contém uma descrição dos principais riscos e incertezas para os seis meses seguintes.

Lisboa, 30 de julho de 2026

Presidente: José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt

Vogais: Isabel Maria Beja Gonçalves Novo

João Manuel Pisco de Castro

CONTACTOS

Relação com Investidores

Luís Sousa de Macedo

Diretor de Relação com Investidores

Rua Gorgel do Amaral, nº4, CV Esq^a

1250-119 Lisboa

Portugal

Tel: +351 21 269 7698

Fax: +351 21 269 7949

E-mail: ir@pharol.pt

Acionistas, investidores, analistas e demais interessados podem solicitar os seus pedidos de informações e esclarecimentos (relatórios e contas anuais e semestrais, *press releases*, etc.).

Página da Internet

Todas as publicações e comunicações, bem como informações sobre os produtos, serviços e negócios da Empresa, estão disponíveis na página da Internet da PHAROL no seguinte endereço: www.pharol.pt

Sede Social

Rua Gorgel do Amaral, nº4, CV Esq^a

1250-119 Lisboa

Portugal

Tel: +351 21 269 7690

Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de Pessoa Coletiva nº 503 215 058